cam.

DECRETO Nº 5.558 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Decreta luto oficial por 3 (três) dias no município de Barra do Garças, em virtude do falecimento do ambientalista e ex-Vereador, Sr. Francisco Cândido da Silva (garrincha dos animais)."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto no artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do ambientalista e ex-Vereador deste Município, Sr. Francisco Cândido da Silva, ocorrido na data de ontem;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados com muita dedicação e profissionalismo à população barra-garcense, tendo sido vereador no período de 2017 à 2020, além do seu brilhante e incansável trabalho na proteção dos animais e no combate às queimadas,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Barra do Garças, por 3 (três) dias, contados da data de ontem (25/11/2024), em decorrência do falecimento do Sr. **FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA,** popularmente conhecido como **GARRINCHA DOS ANIMAIS**, pelos inestimáveis serviços prestados à população barra-garcense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com as publicações de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2024.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=07295150000130, OU=PRESENCIAL, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-26 08:31:42
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal